



## REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

### ANEXO F – WINDSURF – BIC TECHNO 293 - IQFOIL

#### 1 – DEFINIÇÃO

Para efeitos de comparticipação financeira prestada pela VELAÇORES às participações no Calendário Oficial de Provas – Classe Windsurf, ficam definidos os critérios a observar pelos Clubes e respetivos velejadores.

#### 2 – ELEGIBILIDADE DOS CONCORRENTES

2.1 – Em conformidade com o ponto 6.1 do Regulamento de Provas Oficiais “São elegíveis para participação, apenas velejadores portadores de Licença Desportiva da Federação Portuguesa de Vela, ficando a mesma à disposição da Comissão de Regatas durante a realização da prova”.

2.2 – Para efeitos de limite do escalão etário elegível consideram-se os velejadores em escalão:

Juvenil – todo o velejador com idade compreendida entre 12 e os 15 anos completados até 31 de Dezembro do ano em que termina a licença;

Júnior - todo o velejador com idade compreendida entre 16 e os 18 anos completados até 31 de Dezembro do ano em que termina a licença;

Sénior - todo o velejador com idade compreendida entre 19 e os 40 anos completados até 31 de Dezembro do ano em que termina a licença;

Master - todo o velejador que tenha idade superior a 40 anos feitos a partir de 1 de Janeiro do ano em que termina a licença;

#### 3 – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

3.1 – A VELAÇORES comparticipará financeiramente os Clubes de acordo com os critérios em vigor e aprovados em Assembleia Geral, até ao limite da comparticipação anual da DRD, para os velejadores que:

Aprovado em Reunião de Direção de 08 julho 2020

Página 1 de 2

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: [arvazores@sapo.pt](mailto:arvazores@sapo.pt) - Website: [www.velazores.com](http://www.velazores.com)

Rua Marcelino Lima, Centro Associativo Manuel de Arriaga, Gabinete 14  
9900-122 HORTA Tel: 292 391 065





- a) Participem no Campeonato Regional da Classe Windsurf, Bic Techno 293, nos escalões juvenil e júnior.
- b) Participem no Campeonato Regional da Classe Windsurf, IQfoil, nos escalões sénior e Master.
- c) A comparticipação prestada ao clube, será no máximo o valor de duas passagens aéreas para os dois primeiros classificados deslocados da classe IQfoil, atribuídas após a realização do CR.

3.2 – O Campeonato Regional será constituído por uma prova.

3.3 – Entende-se como participante o concorrente que, em pelo menos uma das regatas da prova, tenha uma classificação que não seja DNC, DNS, OCS, RAF e DNE.

3.4 – As classificações dos velejadores nas provas serão consideradas em termos absolutos no que diz respeito ao escalão etário.

3.5 – A apresentação da Licença Desportiva acontecerá quinze dias antes da data de início da prova e desencadeará o processo de concessão da comparticipação financeira.

#### **4 – OBRIGAÇÕES DOS CONCORRENTES**

4.1 – Os concorrentes ficam obrigados a participar em pelo menos 75% das regatas durante a prova para a qual o Clube recebe comparticipação financeira.

4.2 – No caso de não participação em conformidade com o ponto anterior e o ponto 3.3 deste ANEXO F fica suspensa toda a comparticipação a conceder ao Clube para a participação do velejador em causa.

4.3 – As classificações que não correspondam a lugares de chegada nas regatas serão objeto de análise pela VELAÇORES para julgamento das causas e motivos da não participação.

#### **PONTO ÚNICO**

A ARVA reserva-se ao direito de decidir e informar sobre alguma ocorrência que não esteja descrita neste regulamento.

Aprovado em Reunião de Direção de 08 julho 2020

Página 2 de 2

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: [arvazores@sapo.pt](mailto:arvazores@sapo.pt) - Website: [www.velazores.com](http://www.velazores.com)

Rua Marcelino Lima, Centro Associativo Manuel de Arriaga, Gabinete 14  
9900-122 HORTA Tel: 292 391 065

